



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

◦ AVISO DISPENSA 009.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE DISPENSA N.º 009/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **aquisição de papel sulfite tamanho A4 para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Jacaraci - Bahia**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 11/02/2025 às 09h00min.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 06 de março de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de papel sulfite tamanho A4 para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Jacaraci – Bahia

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de papel sulfite tamanho A4 é essencial para o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Jacaraci – BA. O material será utilizado na impressão de documentos, relatórios, provas e atividades escolares, fundamentais para o bom desempenho das unidades educacionais.

A falta desse insumo prejudicaria o andamento das atividades, comprometendo a organização e a distribuição de materiais para os alunos. A contratação planejada assegura que o material atenda às especificações técnicas necessárias, garantindo eficiência e otimização dos recursos públicos.

Portanto, a aquisição do papel sulfite A4 é vital para a continuidade das atividades da Secretaria de Educação, mantendo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O contratado deverá entregar, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas respectivas secretarias:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	210	UNID	Papel sulfite a4 comum branco - material Impermeável, antiumidade, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m², produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental cerflor ou fsc impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação
UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental – MDE
ATIVIDADE: 2007 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A aquisição dos papéis sulfites serão realizados conforme os seguintes critérios:

- **Local e Prazo:** Entrega na Secretaria de Educação de Jacaraci – BA ou locais designados, podendo ser parcelada conforme necessidade.
- **Condição do Material:** Produto deve estar em embalagens lacradas, sem avarias.
- **Responsabilidade do Fornecedor:** Transporte e descarga sob responsabilidade da empresa contratada.
- **Recebimento e Conferência:** A Secretaria fará inspeção; materiais em desacordo deverão ser substituídos.
- **Garantia de Qualidade:** O fornecedor deve assegurar conformidade com normas técnicas, sob pena de rejeição do material.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci exercerá a fiscalização contínua sobre a execução da entrega, para assegurar que estejam sendo realizadas conforme as condições estabelecidas.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por motivos previstos em cláusulas contratuais, como descumprimento das condições estabelecidas, irregularidades nas entregas ou não cumprimento dos prazos. Caso ocorra rescisão, as partes deverão seguir os trâmites legais e as obrigações previstas no contrato.

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 6.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.
- 6.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.
- 6.1.11. **Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública**, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. As baterias fornecidas deverão estar em perfeitas condições, novas e dentro do prazo de validade, obedecendo às especificações técnicas exigidas;
- 7.2. Garantir a entrega dentro dos prazos acordados, bem como realizar o transporte adequado das baterias até o local designado pela Prefeitura;
- 7.3. Apresentar garantia dos produtos fornecidos;
- 7.4. Garantir a substituição de baterias que apresentem defeitos de fabricação dentro do período de garantia estabelecido;
- 7.5. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando as certidões de regularidade exigidas e cumprindo todas as obrigações tributárias e trabalhistas.
- 7.6. O contratado será responsável pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jacaraci, resultantes de falhas, omissões ou má execução dos serviços/entrega.
- 7.7. O contratado deverá manter sigilo sobre informações confidenciais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, não podendo divulgar, compartilhar ou utilizar tais informações para fins diversos do objeto do contrato.
- 7.8. Atender a todas as exigências legais e normativas aplicáveis à comercialização de baterias automotivas, bem como às cláusulas contratuais estabelecidas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais problemas na qualidade dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 8.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 8.5. Acompanhar a entrega dos produtos na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
- 8.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- 8.7. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 8.8. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues.
- 8.9. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Elen Sandy Oliveira Santos Campos
Secretária Municipal de Educação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 009/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite tamanho A4 para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Jacaraci - Bahia

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	210	UND	Papel sulfite a4 comum branco - material Impermeável, antiumidade, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m², produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental cerflor ou fsc impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.			
VALOR TOTAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias)

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1329-AB6F-51E2-59F5-2473> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1329-AB6F-51E2-59F5-2473



Hash do Documento

a8d3a0698e6a3e370d42d95716bdea834a9bbcdca9cd3f63d7dca06a556d8e2a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2025 08:44 UTC-03:00